



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

RESUMO DO TERMO DE RENOVAÇÃO 04 DO CONTRATO Nº 036-02/2020

QUARTO TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 036-02/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME E UILIA VIANA DIAS NOS TERMOS ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE GUAJERU-BA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 13.284.658/0001-14, através do **Fundo Municipal de Educação-FME**, Praça Antoni Carlos Magalhaes, s/n, centro, na cidade de Guajeru-Ba, inscrito no CNPJ sob o nº 06.077.397/0001-04, denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo o **Sr. Jilvan Teixeira Ribeiro**, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade nº 09.074.050-53, expedida pela SSP/BA, CPF nº 037.924.975-81, residente e domiciliado no Povoado Sangue Suga, nº 98, Apt. 1º Andar, zona Rural do Município de Guajeru, Bahia e por sua Secretária Municipal de Educação (Gestora do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO), a **Sra. Fátima Viana de Souza**, brasileira, maior, portadora da cédula de identidade nº 11.667.172-67 expedida pela SSP/BA, cadastrada no CPF nº 994.489.475-34, residente domiciliada na cidade de Guajeru-Ba, e do outro lado **UILIA VIANA DIAS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 32.272.100/0001-63, com sede n Povoado Lajedo, nº 900, zona rural do Município de Guajeru, Bahia, representada neste ato por Uilia Viana Dias, brasileiro, maior, com registro de identidade nº 14.912.716-20, expedida pela SSP/BA, cadastro no CPF nº 180.322.288-37, residente e domiciliado no Povoado Lajedo, nº 900, zona rural do Município de Guajeru, Bahia, doravante denominado **CONTRATADO**, com base nas disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas ulteriores alterações, no processo de Pregão Presencial nº 003/2020 e Contrato nº 036-02/2020, resolvem celebrar o presente *Termo de Renovação do Contrato de Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Guajeru-BA, nos trechos Lajedo, Arrecife, Campo Frio, Sanguessuga*, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Renovação tem por objeto Renovação do **Contrato nº 036-02/2020**, conforme Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e no item 3.5 do contrato original.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O Valor Total da renovação do **Contrato nº 036-02/2020** é de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, ao custo de **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por diária trabalhada**, a serem pagos de forma parcelada conforme medição nas datas finais de cada período de aferição mensal, incluindo-se na medição os serviços executados ou quaisquer tarefas mensuráveis.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

O prazo de vigência do contrato renovado será de 12 (doze) meses, tendo vigência de 02 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024.

IV - CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

Unidade Orçamentária: 03.05.01 - Secretaria de Educação
Projeto/Atividade: 2.121 - Manutenção do Sistema de Transporte Escolar
Elemento de Despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção

V - CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo de Renovação.

VI - CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Renovação, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Guajeru-Ba, 15 de Dezembro de 2023.

Jilvan Teixeira Ribeiro
Prefeito Municipal
Contratante

Fátima Viana de Souza
Gestora do FME
Contratante

Uilia Viana Dias
Contratado

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

RESUMO DO TERMO DE RENOVAÇÃO 04 DO CONTRATO Nº 037-02/2020

QUARTO TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 037-02/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME E ANTONIO ALMEIDA MAGALHÃES NOS TERMOS ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE GUAJERU-BA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 13.284.658/0001-14, através do **Fundo Municipal de Educação-FME**, Praça Antoni Carlos Magalhaes, s/n, centro, na cidade de Guajeru-Ba, inscrito no CNPJ sob o nº 06.077.397/0001-04, denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo o **Sr. Jilvan Teixeira Ribeiro**, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade nº 09.074.050-53, expedida pela SSP/BA, CPF nº 037.924.975-81, residente e domiciliado no Povoado Sangue Suga, nº 98, Apt. 1º Andar, zona Rural do Município de Guajeru, Bahia e por sua Secretária Municipal de Educação (Gestora do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO), a **Sra. Fátima Viana de Souza**, brasileira, maior, portadora da cédula de identidade nº 11.667.172-67 expedida pela SSP/BA, cadastrada no CPF nº 994.489.475-34, residente domiciliada na cidade de Guajeru-Ba, e do outro lado **ANTONIO ALMEIDA MAGALHÃES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 32.266.055/0001-34, com sede n Rua do Colegio, nº 213, centro, na cidade de Guajeru, Bahia, representada neste ato por Antonio Almeida Magalhães, com registro de identidade nº 05.129.935-64 expedida pela SSP/BA, cadastro no CPF nº 180.322.288-37, residente e domiciliado na Rua do Colegio, nº 213, centro, na cidade de Guajeru, Bahia, doravante denominado **CONTRATADO**, com base nas disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, no processo de Pregão Presencial nº 003/2020 e Contrato nº 037-02/2020, resolvem celebrar o presente *Termo de Renovação do Contrato de Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Guajeru-BA, nos trechos Guajeru, Posse, Furnas a Sanguessuga*, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Renovação tem por objeto Renovação do **Contrato nº 037-02/2020**, conforme Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e no item 3.5 do contrato original.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O Valor Total da renovação do **Contrato nº 037-02/2020** é de **R\$ 40.400,00 (quarenta mil e quatrocentos reais)**, ao custo de **R\$ 202,00 (duzentos e dois reais) por diária trabalhada**, a serem pagos de forma parcelada conforme medição nas datas finais de cada período de aferição mensal, incluindo-se na medição os serviços executados ou quaisquer tarefas mensuráveis.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

O prazo de vigência do contrato renovado será de 12 (doze) meses, tendo vigência de 02 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024.

IV - CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

Unidade Orçamentária: 03.05.01 - Secretaria de Educação
Projeto/Atividade: 2.121 - Manutenção do Sistema de Transporte Escolar
Elemento de Despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção

V - CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo de Renovação.

VI - CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Renovação, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Guajeru-Ba, 15 de Dezembro de 2023.

Jilvan Teixeira Ribeiro

Prefeito Municipal
Contratante

Fátima Viana de Souza

Gestora do FME
Contratante

Antonio Almeida Magalhães

Contratado

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

RESUMO DO TERMO DE RENOVAÇÃO 04 DO CONTRATO Nº 043-02/2020

QUARTO TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 043-02/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME E IRLAN FERREIRA CANGUSSU -MEI NOS TERMOS ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE GUAJERU-BA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 13.284.658/0001-14, através do **Fundo Municipal de Educação-FME**, Praça Antoni Carlos Magalhaes, s/n, centro, na cidade de Guajeru-Ba, inscrito no CNPJ sob o nº 06.077.397/0001-04, denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo o **Sr. Jilvan Teixeira Ribeiro**, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade nº 09.074.050-53, expedida pela SSP/BA, CPF nº 037.924.975-81, residente e domiciliado no Povoado Sangue Suga, nº 98, Apt. 1º Andar, zona Rural do Município de Guajeru, Bahia e por sua Secretária Municipal de Educação (Gestora do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO), a **Sra. Fátima Viana de Souza**, brasileira, maior, portadora da cédula de identidade nº 11.667.172-67 expedida pela SSP/BA, cadastrada no CPF nº 994.489.475-34, residente domiciliada na cidade de Guajeru-Ba, e do outro lado **IRLAN FERREIRA CANGUSSU -MEI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 32.233.395/0001-69, com sede n Povoado Ventania, nº 270, zona rural do Município de Guajeru, Bahia, representada neste ato por Irlan Ferreira Cangussu, com registro de identidade nº 15.959.697-13 expedida pela SSP/BA, cadastro no CPF nº 058.794.095-62, residente e domiciliado no Povoado Ventania, nº 270, zona rural do Município de Guajeru, Bahia, doravante denominado **CONTRATADO**, com base nas disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas ulteriores alterações, no processo de Pregão Presencial nº 003/2020 e Contrato nº 043-02/2020, resolvem celebrar o presente *Termo de Renovação do Contrato de Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Guajeru-BA, nos trechos Represo, Extrema, Ventania, Serra Linda, Duas Lagoas, Guajeru*, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Renovação tem por objeto Renovação do **Contrato nº 043-02/2020**, conforme Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e no item 3.5 do contrato original.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O Valor Total da renovação do **Contrato nº 043-02/2020** é de **R\$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais)**, ao custo de **R\$ 147,00 (cento e quarenta e sete reais) por diária trabalhada**, a serem pagos de forma parcelada conforme medição nas datas finais de cada período de aferição mensal, incluindo-se na medição os serviços executados ou quaisquer tarefas mensuráveis.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

O prazo de vigência do contrato renovado será de 12 (doze) meses, tendo vigência de 02 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024.

IV - CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

Unidade Orçamentária: 03.05.01 - Secretaria de Educação
Projeto/Atividade: 2.121 - Manutenção do Sistema de Transporte Escolar
Elemento de Despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção

V - CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo de Renovação.

VI - CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Renovação, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Guajeru-Ba, 15 de Dezembro de 2023.

Jilvan Teixeira Ribeiro

Prefeito Municipal
Contratante

Fátima Viana de Souza

Gestora do FME
Contratante

Irlan Ferreira Cangussu -Mei

Contratado

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

RESUMO DO TERMO DE RENOVAÇÃO 04 DO CONTRATO Nº 046-02/2020

QUARTO TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 046-02/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME E RAILDA SOUZA MOREIRA -MEI NOS TERMOS ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE GUAJERU-BA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 13.284.658/0001-14, através do **Fundo Municipal de Educação-FME**, Praça Antoni Carlos Magalhaes, s/n, centro, na cidade de Guajeru-Ba, inscrito no CNPJ sob o nº 06.077.397/0001-04, denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo o **Sr. Jilvan Teixeira Ribeiro**, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade nº 09.074.050-53, expedida pela SSP/BA, CPF nº 037.924.975-81, residente e domiciliado no Povoado Sangue Suga, nº 98, Apt. 1º Andar, zona Rural do Município de Guajeru, Bahia e por sua Secretária Municipal de Educação (Gestora do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO), a **Sra. Fátima Viana de Souza**, brasileira, maior, portadora da cédula de identidade nº 11.667.172-67 expedida pela SSP/BA, cadastrada no CPF nº 994.489.475-34, residente domiciliada na cidade de Guajeru-Ba, e do outro lado **RAILDA SOUZA MOREIRA -MEI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 32.272.038/0001-00, com sede no Povoado Arrecife, s/nº, zona rural do Município de Guajeru, Bahia, representada neste ato por Railda Souza Moreira Dias, com registro de identidade nº 03.863.434-11, expedida pela SSP/BA, cadastro no CPF nº 362.324.915-72, residente e domiciliada no Povoado Arrecife, nº 80, zona rural do Município de Guajeru, Bahia, doravante denominada **CONTRATADA**, com base nas disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas ulteriores alterações, no processo de Pregão Presencial nº 003/2020 e Contrato nº 046-02/2020, resolvem celebrar o presente *Termo de Renovação do Contrato de Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Guajeru-BA, nos trechos Arrecife, Lajedo, Balão, João Estevão, Cercado, Lagoa do Canto, Agua Verde, Campo Frio, Sanguessuga*, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Renovação tem por objeto Renovação do **Contrato nº 046-02/2020**, conforme Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e no item 3.5 do contrato original.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O Valor Total da renovação do **Contrato nº 046-02/2020** é de **R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais)**, ao custo de **R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) por diária trabalhada**, a serem pagos de forma parcelada conforme medição nas datas finais de cada período de aferição mensal, incluindo-se na medição os serviços executados ou quaisquer tarefas mensuráveis.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

O prazo de vigência do contrato renovado será de 12 (doze) meses, tendo vigência de 02 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024.

IV - CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

Unidade Orçamentária: 03.05.01 - Secretaria de Educação
Projeto/Atividade: 2.121 - Manutenção do Sistema de Transporte Escolar
Elemento de Despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção

V - CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo de Renovação.

VI - CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Renovação, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Guajeru-Ba, 15 de Dezembro de 2023.

Jilvan Teixeira Ribeiro

Prefeito Municipal
Contratante

Fátima Viana de Souza

Gestora do FME
Contratante

Railda Souza Moreira -Mei

Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

RESUMO DO TERMO DE RENOVAÇÃO 04 DO CONTRATO Nº 049-02/2020

QUARTO TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 049-02/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME E JANAINA SOUZA DE SANTANA -MEI NOS TERMOS ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE GUAJERU-BA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 13.284.658/0001-14, através do **Fundo Municipal de Educação-FME**, Praça Antoni Carlos Magalhaes, s/n, centro, na cidade de Guajeru-Ba, inscrito no CNPJ sob o nº 06.077.397/0001-04, denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo o **Sr. Jilvan Teixeira Ribeiro**, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade nº 09.074.050-53, expedida pela SSP/BA, CPF nº 037.924.975-81, residente e domiciliado no Povoado Sangue Suga, nº 98, Apt. 1º Andar, zona Rural do Município de Guajeru, Bahia e por sua Secretária Municipal de Educação (Gestora do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO), a **Sra. Fátima Viana de Souza**, brasileira, maior, portadora da cédula de identidade nº 11.667.172-67 expedida pela SSP/BA, cadastrada no CPF nº 994.489.475-34, residente domiciliada na cidade de Guajeru-Ba, e do outro lado **JANAINA SOUZA DE SANTANA -MEI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 32.232.697/0001-12, com sede n Rua Fidelcino Porto, nº 15, centro, na cidade de Guajeru, Bahia, representada neste ato por Janaina Souza de Santana, com registro de identidade nº 14.765.144-10 expedida pela SSP/BA, cadastro no CPF nº 038.128.025-03, residente e domiciliado na Rua Fidelcino Porto, nº 15, centro, na cidade de Guajeru, Bahia, doravante denominada **CONTRATADA**, com base nas disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas ulteriores alterações, no processo de Pregão Presencial nº 003/2020 e Contrato nº 049-02/2020, resolvem celebrar o presente *Termo de Renovação do Contrato de Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Guajeru-BA, nos trechos Ventania, Serra Linda, Duas Lagoas e Guajeru*, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Renovação tem por objeto Renovação do **Contrato nº 049-02/2020**, conforme Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e no item 3.5 do contrato original.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O Valor Total da renovação do **Contrato nº 049-02/2020** é de **R\$ 26.200,00 (vinte e seis mil e duzentos reais)**, ao custo de **R\$ 131,00 (cento e trinta e um reais) por diária trabalhada**, a serem pagos de forma parcelada conforme medição nas datas finais de cada período de aferição mensal, incluindo-se na medição os serviços executados ou quaisquer tarefas mensuráveis.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

O prazo de vigência do contrato renovado será de 12 (doze) meses, tendo vigência de 02 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024.

IV - CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

Unidade Orçamentária: 03.05.01 - Secretaria de Educação
Projeto/Atividade: 2.121 - Manutenção do Sistema de Transporte Escolar
Elemento de Despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção

V - CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo de Renovação.

VI - CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Renovação, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Guajeru-Ba, 15 de Dezembro de 2023.

Jilvan Teixeira Ribeiro

Prefeito Municipal
Contratante

Fátima Viana de Souza

Gestora do FME
Contratante

Janaina Souza de Santana -Mei

Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

RESUMO DO TERMO DE RENOVAÇÃO 04 DO CONTRATO Nº 050-02/2020

QUARTO TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 050-02/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME E CLAUDIO DE SOUZA NEVES -MEI NOS TERMOS ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE GUAJERU-BA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 13.284.658/0001-14, através do **Fundo Municipal de Educação-FME**, Praça Antoni Carlos Magalhaes, s/n, centro, na cidade de Guajeru-Ba, inscrito no CNPJ sob o nº 06.077.397/0001-04, denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo o **Sr. Jilvan Teixeira Ribeiro**, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade nº 09.074.050-53, expedida pela SSP/BA, CPF nº 037.924.975-81, residente e domiciliado no Povoado Sangue Suga, nº 98, Apt. 1º Andar, zona Rural do Município de Guajeru, Bahia e por sua Secretária Municipal de Educação (Gestora do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO), a **Sra. Fátima Viana de Souza**, brasileira, maior, portadora da cédula de identidade nº 11.667.172-67 expedida pela SSP/BA, cadastrada no CPF nº 994.489.475-34, residente domiciliada na cidade de Guajeru-Ba, e do outro lado **CLAUDIO DE SOUZA NEVES -MEI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 32.252.328/0001-91, com sede n Povoado Lagoa de Santa Rosa, s/nº, zona rural do Município de Guajeru, Bahia, representada neste ato por José Ferreira Neves, com registro de identidade nº 05.129.978-02 expedida pela SSP/BA, cadastro no CPF nº 603.732.705-00, residente e domiciliado no Povoado Lagoa de Santa Rosa, s/nº, zona rural do Município de Guajeru, Bahia, doravante denominado **CONTRATADO**, com base nas disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas ulteriores alterações, no processo de Pregão Presencial nº 003/2020 e Contrato nº 050-02/2020, resolvem celebrar o presente *Termo de Renovação do Contrato de Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Guajeru-BA, nos trechos Lagoa de Santa Rosa, Lagoa do Braço, Retiro, Queimadas, Carcará, Mandacaru, Guajeru*, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Renovação tem por objeto Renovação do **Contrato nº 050-02/2020**, conforme Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e no item 3.5 do contrato original.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O Valor Total da renovação do **Contrato nº 050-02/2020** é de **R\$ 33.200,00 (trinta e três mil e duzentos reais)**, ao custo de **R\$ 166,00 (cento e sessenta e seis reais) por diária trabalhada**, a serem pagos de forma parcelada conforme medição nas datas finais de cada período de aferição mensal, incluindo-se na medição os serviços executados ou quaisquer tarefas mensuráveis.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

O prazo de vigência do contrato renovado será de 12 (doze) meses, tendo vigência de 02 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024.

IV - CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

Unidade Orçamentária: 03.05.01 - Secretaria de Educação
Projeto/Atividade: 2.121 - Manutenção do Sistema de Transporte Escolar
Elemento de Despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção

V - CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo de Renovação.

VI - CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Renovação, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Guajeru-Ba, 15 de Dezembro de 2023.

Jilvan Teixeira Ribeiro

Prefeito Municipal
Contratante

Fátima Viana de Souza

Gestora do FME
Contratante

Claudio de Souza Neves -Mei

Contratado

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

RESUMO DO TERMO DE RENOVAÇÃO 04 DO CONTRATO Nº 053-02/2020

QUARTO TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 053-02/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME E PAULO VALDEI SILVA SOUZA -MEI NOS TERMOS ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE GUAJERU-BA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 13.284.658/0001-14, através do **Fundo Municipal de Educação-FME**, Praça Antoni Carlos Magalhaes, s/n, centro, na cidade de Guajeru-Ba, inscrito no CNPJ sob o nº 06.077.397/0001-04, denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo o **Sr. Jilvan Teixeira Ribeiro**, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade nº 09.074.050-53, expedida pela SSP/BA, CPF nº 037.924.975-81, residente e domiciliado no Povoado Sangue Suga, nº 98, Apt. 1º Andar, zona Rural do Município de Guajeru, Bahia e por sua Secretária Municipal de Educação (Gestora do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO), a **Sra. Fátima Viana de Souza**, brasileira, maior, portadora da cédula de identidade nº 11.667.172-67 expedida pela SSP/BA, cadastrada no CPF nº 994.489.475-34, residente domiciliada na cidade de Guajeru-Ba, e do outro lado **PAULO VALDEI SILVA SOUZA -MEI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 32.272.150/0001-40, com sede n Povoado Lagoa de Santa Rosa, s/nº, zona rural do Município de Guajeru, Bahia, representada neste ato por Paulo Teixeira de Souza, brasileiro, maior, com registro de identidade nº 03.967.499-17 expedida pela SSP/BA, cadastro no CPF nº 554.333.405-20, residente e domiciliado no Povoado Lagoa de Santa Rosa, s/nº, zona rural do Município de Guajeru, Bahia, doravante denominado **CONTRATADO**, com base nas disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas ulteriores alterações, no processo de Pregão Presencial nº 003/2020 e Contrato nº 053-02/2020, resolvem celebrar o presente *Termo de Renovação do Contrato de Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Guajeru-BA, nos trechos Lagoa de Santa Rosa, Lagoa do Braço, Sim Sim, Queimadas, Mourãozinho, Carcará, Mandacaru, Guajeru*, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Renovação tem por objeto Renovação do **Contrato nº 053-02/2020**, conforme Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e no item 3.5 do contrato original.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O Valor Total da renovação do **Contrato nº 053-02/2020** é de **R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscientos reais)**, ao custo de **R\$ 168,00 (cento e sessenta e oito reais) por diária trabalhada**, a serem pagos de forma parcelada conforme medição nas datas finais de cada período de aferição mensal, incluindo-se na medição os serviços executados ou quaisquer tarefas mensuráveis.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

O prazo de vigência do contrato renovado será de 12 (doze) meses, tendo vigência de 02 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024.

IV - CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

Unidade Orçamentária: 03.05.01 - Secretaria de Educação
Projeto/Atividade: 2.121 - Manutenção do Sistema de Transporte Escolar
Elemento de Despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção

V - CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo de Renovação.

VI - CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Renovação, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Guajeru-Ba, 15 de Dezembro de 2023.

Jilvan Teixeira Ribeiro
Prefeito Municipal
Contratante

Fátima Viana de Souza
Gestora do FME
Contratante

Paulo Valdei Silva Souza -Mei
Contratado

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

RESUMO DO TERMO DE RENOVAÇÃO 03 DO CONTRATO Nº 002-07/2022

TERCEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 002-07/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME E VALTER ALVES ROCHA NOS TERMOS ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE GUAJERU-BA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 13.284.658/0001-14, através do **Fundo Municipal de Educação-FME**, Praça Antoni Carlos Magalhaes, s/n, centro, na cidade de Guajeru-Ba, inscrito no CNPJ sob o nº 06.077.397/0001-04, denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo o **Sr. Jilvan Teixeira Ribeiro**, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade nº 09.074.050-53, expedida pela SSP/BA, CPF nº 037.924.975-81, residente e domiciliado no Povoado Sangue Suga, nº 98, Apt. 1º Andar, zona Rural do Município de Guajeru, Bahia e por sua Secretária Municipal de Educação (Gestora do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO), a **Sra. Fátima Viana de Souza**, brasileira, maior, portadora da cédula de identidade nº 11.667.172-67 expedida pela SSP/BA, cadastrada no CPF nº 994.489.475-34, residente domiciliada na cidade de Guajeru-Ba, e do outro lado **VALTER ALVES ROCHA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 32.281.926/0001-99, com sede no Povoado Campo Frio, s/nº, zona rural do Município de Guajeru, Bahia, representada neste ato por Valter Alves Rocha, brasileiro, maior, com registro de identidade nº 14.616.923-93, expedida pela SSP/BA, cadastro no CPF nº 044.855.085-79, residente e domiciliado no Povoado Campo Frio, s/nº, zona rural do Município de Guajeru, Bahia, doravante denominado **CONTRATADO**, com base nas disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas ulteriores alterações, no processo de Pregão Eletrônico nº 010/2022 e Contrato nº 002-07/2022, resolvem celebrar o presente *Termo de Renovação do Contrato de Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Guajeru-BA, nos trechos Mocozinho, Riacho das Pedras, Fonte Velha, Curralinho, Caatinga, Remelia, Calabá, Água Verde, Campo Frio, Belém, Sanguessuga*, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Renovação tem por objeto Renovação do **Contrato nº 002-07/2022**, conforme Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e no item 3.5 do contrato original.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O Valor Total da renovação do **Contrato nº 002-07/2022** é de **R\$ 42.300,00 (quarenta e dois mil e trezentos reais)**, ao custo de **R\$ 211,50 (duzentos e onze reais e cinquenta centavos) por diária trabalhada**, a serem pagos de forma parcelada conforme medição nas datas finais de cada período de aferição mensal, incluindo-se na medição os serviços executados ou quaisquer tarefas mensuráveis.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

O prazo de vigência do contrato renovado será de 12 (doze) meses, tendo vigência de 02 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024.

IV - CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

Unidade Orçamentária: 03.05.01 - Secretaria de Educação
Projeto/Atividade: 2.121 - Manutenção do Sistema de Transporte Escolar
Elemento de Despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção

V - CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo de Renovação.

VI - CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Renovação, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Guajeru-Ba, 15 de Dezembro de 2023.

Jilvan Teixeira Ribeiro
Prefeito Municipal
Contratante

Fátima Viana de Souza
Gestora do FME
Contratante

Valter Alves Rocha
Contratado

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

RESUMO DO TERMO DE RENOVAÇÃO 03 DO CONTRATO Nº 004-07/2022

TERCEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 004-07/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME E IVAN ALVES DE SOUZA NOS TERMOS ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE GUAJERU-BA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 13.284.658/0001-14, através do **Fundo Municipal de Educação-FME**, Praça Antoni Carlos Magalhaes, s/n, centro, na cidade de Guajeru-Ba, inscrito no CNPJ sob o nº 06.077.397/0001-04, denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo o **Sr. Jilvan Teixeira Ribeiro**, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade nº 09.074.050-53, expedida pela SSP/BA, CPF nº 037.924.975-81, residente e domiciliado no Povoado Sangue Suga, nº 98, Apt. 1º Andar, zona Rural do Município de Guajeru, Bahia e por sua Secretária Municipal de Educação (Gestora do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO), a **Sra. Fátima Viana de Souza**, brasileira, maior, portadora da cédula de identidade nº 11.667.172-67 expedida pela SSP/BA, cadastrada no CPF nº 994.489.475-34, residente domiciliada na cidade de Guajeru-Ba, e do outro lado **IVAN ALVES DE SOUZA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 32.281.807/0001-36, com sede no Povoado Lagoa do Mato, nº 380, zona rural do Município de Guajeru, Bahia, representada neste ato por Ivan Alves de Souza, brasileiro, maior, com registro de identidade nº 15.959.291-77, expedida pelo SSP/BA, cadastro no CPF nº 058.794.085-90, residente e domiciliado no Povoado Lagoa do Mato, nº 380, zona rural do Município de Guajeru, Bahia, doravante denominado **CONTRATADO**, com base nas disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas ulteriores alterações, no processo de Pregão Eletrônico nº 010/2022 e Contrato nº 004-07/2022, resolvem celebrar o presente *Termo de Renovação do Contrato de Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Guajeru-BA, nos trechos Lagoa da Baixa do Morro, Maxixe, Capinal, Descoberto, Lagoa do Mato Lagoa das Pedras, Vereda Compridra, Lagoa da Jurema, Lagoa Rasa, Lagoa Grande, Cancela*, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Renovação tem por objeto Renovação do **Contrato nº 004-07/2022**, conforme Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e no item 3.5 do contrato original.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O Valor Total da renovação do **Contrato nº 004-07/2022** é de **R\$ 34.164,00 (trinta e quatro mil cento e sessenta e quatro reais)**, ao custo de **R\$ 170,82 (cento e setenta reais e oitenta e dois centavos) por diária trabalhada**, a serem pagos de forma parcelada conforme medição nas datas finais de cada período de aferição mensal, incluindo-se na medição os serviços executados ou quaisquer tarefas mensuráveis.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

O prazo de vigência do contrato renovado será de 12 (doze) meses, tendo vigência de 02 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024.

IV - CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

Unidade Orçamentária: 03.05.01 - Secretaria de Educação
Projeto/Atividade: 2.121 - Manutenção do Sistema de Transporte Escolar
Elemento de Despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção

V - CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo de Renovação.

VI - CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Renovação, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Guajeru-Ba, 15 de Dezembro de 2023.

Jilvan Teixeira Ribeiro
Prefeito Municipal
Contratante

Fátima Viana de Souza
Gestora do FME
Contratante

Ivan Alves de Souza
Contratado

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

RESUMO DO TERMO DE RENOVAÇÃO 03 DO CONTRATO Nº 005-07/2022

TERCEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 005-07/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME E IVAN ALVES DE SOUZA NOS TERMOS ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE GUAJERU-BA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 13.284.658/0001-14, através do **Fundo Municipal de Educação-FME**, Praça Antoni Carlos Magalhaes, s/n, centro, na cidade de Guajeru-Ba, inscrito no CNPJ sob o nº 06.077.397/0001-04, denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo o **Sr. Jilvan Teixeira Ribeiro**, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade nº 09.074.050-53, expedida pela SSP/BA, CPF nº 037.924.975-81, residente e domiciliado no Povoado Sangue Suga, nº 98, Apt. 1º Andar, zona Rural do Município de Guajeru, Bahia e por sua Secretária Municipal de Educação (Gestora do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO), a **Sra. Fátima Viana de Souza**, brasileira, maior, portadora da cédula de identidade nº 11.667.172-67 expedida pela SSP/BA, cadastrada no CPF nº 994.489.475-34, residente domiciliada na cidade de Guajeru-Ba, e do outro lado **IVAN ALVES DE SOUZA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 32.281.807/0001-36, com sede no Povoado Lagoa do Mato, nº 380, zona rural do Município de Guajeru, Bahia, representada neste ato por Ivan Alves de Souza, brasileiro, maior, com registro de identidade nº 15.959.291-77, expedida pelo SSP/BA, cadastro no CPF nº 058.794.085-90, residente e domiciliado no Povoado Lagoa do Mato, nº 380, zona rural do Município de Guajeru, Bahia, doravante denominado **CONTRATADO**, com base nas disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas ulteriores alterações, no processo de Pregão Eletrônico nº 010/2022 e Contrato nº 005-07/2022, resolvem celebrar o presente *Termo de Renovação do Contrato de Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Guajeru-BA, nos trechos Guariba, Sossego, Sapé, São Domingos, Cancela*, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Renovação tem por objeto Renovação do **Contrato nº 005-07/2022**, conforme Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e no item 3.5 do contrato original.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O Valor Total da renovação do **Contrato nº 005-07/2022** é de **R\$ 30.298,00 (trinta mil duzentos e noventa e oito reais)**, ao custo de **R\$ 151,49 (cento e cinquenta e um reais e quarenta e nove centavos) por diária trabalhada**, a serem pagos de forma parcelada conforme medição nas datas finais de cada período de aferição mensal, incluindo-se na medição os serviços executados ou quaisquer tarefas mensuráveis.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

O prazo de vigência do contrato renovado será de 12 (doze) meses, tendo vigência de 02 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024.

IV - CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

Unidade Orçamentária: 03.05.01 - Secretaria de Educação
Projeto/Atividade: 2.121 - Manutenção do Sistema de Transporte Escolar
Elemento de Despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção

V - CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo de Renovação.

VI - CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Renovação, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Guajeru-Ba, 15 de Dezembro de 2023.

Jilvan Teixeira Ribeiro

Prefeito Municipal
Contratante

Fátima Viana de Souza

Gestora do FME
Contratante

Ivan Alves de Souza

Contratado

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

RESUMO DO TERMO DE RENOVAÇÃO 03 DO CONTRATO Nº 006-07/2022

TERCEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 006-07/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME E LEANDRO BATISTA GONÇALVES PEREIRA NOS TERMOS ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE GUAJERU-BA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 13.284.658/0001-14, através do **Fundo Municipal de Educação-FME**, Praça Antoni Carlos Magalhaes, s/n, centro, na cidade de Guajeru-Ba, inscrito no CNPJ sob o nº 06.077.397/0001-04, denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo o **Sr. Jilvan Teixeira Ribeiro**, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade nº 09.074.050-53, expedida pela SSP/BA, CPF nº 037.924.975-81, residente e domiciliado no Povoado Sangue Suga, nº 98, Apt. 1º Andar, zona Rural do Município de Guajeru, Bahia e por sua Secretária Municipal de Educação (Gestora do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO), a **Sra. Fátima Viana de Souza**, brasileira, maior, portadora da cédula de identidade nº 11.667.172-67 expedida pela SSP/BA, cadastrada no CPF nº 994.489.475-34, residente domiciliada na cidade de Guajeru-Ba, e do outro lado **LEANDRO BATISTA GONÇALVES PEREIRA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 44.674.932/0001-95, com sede na Fazenda Picadas, s/n, zona rural do Município de Guajeru, Bahia, representada neste ato por Leandro Batista Gonçalves Pereira, brasileiro, solteiro, microempreendedor, com registro de identidade nº 14.892.944-30, expedida pelo SSP/BA, cadastro no CPF nº 039.253.515-74, residente e domiciliado na Fazenda Picadas, zona rural do Município de Guajeru, Bahia, doravante denominado **CONTRATADO**, com base nas disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas ulteriores alterações, no processo de Pregão Eletrônico nº 010/2022 e Contrato nº 006-07/2022, resolvem celebrar o presente *Termo de Renovação do Contrato de Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Guajeru-BA, nos trechos Baixa Grande, Picadas*, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Renovação tem por objeto Renovação do **Contrato nº 006-07/2022**, conforme Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e no item 3.5 do contrato original.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O Valor Total da renovação do **Contrato nº 006-07/2022** é de **R\$ 30.298,00 (trinta mil duzentos e noventa e oito reais)**, ao custo de **R\$ 151,49 (cento e cinquenta e um reais e quarenta e nove centavos) por diária trabalhada**, a serem pagos de forma parcelada conforme medição nas datas finais de cada período de aferição mensal, incluindo-se na medição os serviços executados ou quaisquer tarefas mensuráveis.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

O prazo de vigência do contrato renovado será de 12 (doze) meses, tendo vigência de 02 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024.

IV - CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

Unidade Orçamentária: 03.05.01 - Secretaria de Educação
Projeto/Atividade: 2.121 - Manutenção do Sistema de Transporte Escolar
Elemento de Despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção

V - CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo de Renovação.

VI - CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Renovação, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Guajeru-Ba, 15 de Dezembro de 2023.

Jilvan Teixeira Ribeiro
Prefeito Municipal
Contratante

Fátima Viana de Souza
Gestora do FME
Contratante

Leandro Batista Gonçalves Pereira
Contratado

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

RESUMO DO TERMO DE RENOVAÇÃO 03 DO CONTRATO Nº 008-07/2022

TERCEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 008-07/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME E MATHEUS ALVES DE SOUZA NOS TERMOS ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE GUAJERU-BA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 13.284.658/0001-14, através do **Fundo Municipal de Educação-FME**, Praça Antoni Carlos Magalhaes, s/n, centro, na cidade de Guajeru-Ba, inscrito no CNPJ sob o nº 06.077.397/0001-04, denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo o **Sr. Jilvan Teixeira Ribeiro**, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade nº 09.074.050-53, expedida pela SSP/BA, CPF nº 037.924.975-81, residente e domiciliado no Povoado Sangue Suga, nº 98, Apt. 1º Andar, zona Rural do Município de Guajeru, Bahia e por sua Secretária Municipal de Educação (Gestora do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO), a **Sra. Fátima Viana de Souza**, brasileira, maior, portadora da cédula de identidade nº 11.667.172-67 expedida pela SSP/BA, cadastrada no CPF nº 994.489.475-34, residente domiciliada na cidade de Guajeru-Ba, e do outro lado **MATHEUS ALVES DE SOUZA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 32.416.092/0001-81, com sede no Povoado Lagoa do Mato, nº 380, zona rural do Município de Guajeru, Bahia, representada neste ato por Matheus Alves de Souza, brasileiro, maior, com registro de identidade nº 15.683.159-70, expedida pela SSP/BA, cadastro no CPF nº 445.198.468-89, residente e domiciliado no Povoado Lagoa do Mato, nº 380, zona rural do Município de Guajeru, Bahia, doravante denominado **CONTRATADO**, com base nas disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas ulteriores alterações, no processo de Pregão Eletrônico nº 010/2022 e Contrato nº 008-07/2022, resolvem celebrar o presente *Termo de Renovação do Contrato de Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Guajeru-BA, nos trechos Guariba, São Domingos, Cainana, Picadas, Furados, Jacaré, Suçuarana, Guajeru*, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Renovação tem por objeto Renovação do **Contrato nº 008-07/2022**, conforme Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e no item 3.5 do contrato original.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O Valor Total da renovação do **Contrato nº 008-07/2022** é de **R\$ 42.164,00 (quarenta e dois mil cento e sessenta e quatro reais)**, ao custo de **R\$ 210,82 (duzentos e dez reais e oitenta e dois centavos) por diária trabalhada**, a serem pagos de forma parcelada conforme medição nas datas finais de cada período de aferição mensal, incluindo-se na medição os serviços executados ou quaisquer tarefas mensuráveis.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

O prazo de vigência do contrato renovado será de 12 (doze) meses, tendo vigência de 02 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024.

IV - CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

Unidade Orçamentária: 03.05.01 - Secretaria de Educação
Projeto/Atividade: 2.121 - Manutenção do Sistema de Transporte Escolar
Elemento de Despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção

V - CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo de Renovação.

VI - CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Renovação, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Guajeru-Ba, 15 de Dezembro de 2023.

Jilvan Teixeira Ribeiro

Prefeito Municipal
Contratante

Fátima Viana de Souza

Gestora do FME
Contratante

Matheus Alves de Souza

Contratado

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

RESUMO DO TERMO DE RENOVAÇÃO 03 DO CONTRATO Nº 009-07/2022

TERCEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 009-07/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME E ANTONIO CANGUSSU BARBOSA NOS TERMOS ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE GUAJERU-BA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 13.284.658/0001-14, através do **Fundo Municipal de Educação-FME**, Praça Antoni Carlos Magalhaes, s/n, centro, na cidade de Guajeru-Ba, inscrito no CNPJ sob o nº 06.077.397/0001-04, denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo o **Sr. Jilvan Teixeira Ribeiro**, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade nº 09.074.050-53, expedida pela SSP/BA, CPF nº 037.924.975-81, residente e domiciliado no Povoado Sangue Suga, nº 98, Apt. 1º Andar, zona Rural do Município de Guajeru, Bahia e por sua Secretária Municipal de Educação (Gestora do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO), a **Sra. Fátima Viana de Souza**, brasileira, maior, portadora da cédula de identidade nº 11.667.172-67 expedida pela SSP/BA, cadastrada no CPF nº 994.489.475-34, residente domiciliada na cidade de Guajeru-Ba, e do outro lado **ANTONIO CANGUSSU BARBOSA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 45.244.470/0001-39, com sede na Fazenda Serra Linda, nº 137, zona rural do Município de Guajeru, Bahia, representada neste ato por Antonio Cangussu Barbosa, brasileiro, maior, com registro de identidade nº 07.520.272-71, expedida pela SSP/BA, cadastro no CPF nº 737.311.375-34, residente e domiciliado Fazenda Serra Linda, nº 137, zona rural do Município de Guajeru, Bahia, doravante denominado **CONTRATADO**, com base nas disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, no processo de Pregão Eletrônico nº 010/2022 e Contrato nº 009-07/2022, resolvem celebrar o presente *Termo de Renovação do Contrato de Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Guajeru-BA, nos trechos Lajedo, Arrecife, Curralinho, Água Verde, Caatinga, Balão, Dois Riachos, João Estevão, Campo Frio, Lagoa das Pedras, Sanguessuga, Furna, Guajeru*, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Renovação tem por objeto Renovação do **Contrato nº 009-07/2022**, conforme Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e no item 3.5 do contrato original.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O Valor Total da renovação do **Contrato nº 009-07/2022** é de **R\$ 72.098,00 (setenta e dois mil e noventa e oito reais)**, ao custo de **R\$ 360,49 (trezentos e sessenta reais e quarenta e nove centavos) por diária trabalhada**, a serem pagos de forma parcelada conforme medição nas datas finais de cada período de aferição mensal, incluindo-se na medição os serviços executados ou quaisquer tarefas mensuráveis.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

O prazo de vigência do contrato renovado será de 12 (doze) meses, tendo vigência de 02 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024.

IV - CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

Unidade Orçamentária: 03.05.01 - Secretaria de Educação
Projeto/Atividade: 2.121 - Manutenção do Sistema de Transporte Escolar
Elemento de Despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção

V - CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo de Renovação.

VI - CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Renovação, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Guajeru-Ba, 15 de Dezembro de 2023.

Jilvan Teixeira Ribeiro

Prefeito Municipal
Contratante

Fátima Viana de Souza

Gestora do FME
Contratante

Antonio Cangussu Barbosa

Contratado

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

RESUMO DO TERMO DE RENOVAÇÃO 03 DO CONTRATO Nº 010-07/2022

TERCEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 010-07/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME E RENATO ROCHA DE OLIVEIRA NOS TERMOS ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE GUAJERU-BA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 13.284.658/0001-14, através do **Fundo Municipal de Educação-FME**, Praça Antoni Carlos Magalhaes, s/n, centro, na cidade de Guajeru-Ba, inscrito no CNPJ sob o nº 06.077.397/0001-04, denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo o **Sr. Jilvan Teixeira Ribeiro**, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade nº 09.074.050-53, expedida pela SSP/BA, CPF nº 037.924.975-81, residente e domiciliado no Povoado Sangue Suga, nº 98, Apt. 1º Andar, zona Rural do Município de Guajeru, Bahia e por sua Secretária Municipal de Educação (Gestora do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO), a **Sra. Fátima Viana de Souza**, brasileira, maior, portadora da cédula de identidade nº 11.667.172-67 expedida pela SSP/BA, cadastrada no CPF nº 994.489.475-34, residente domiciliada na cidade de Guajeru-Ba, e do outro lado **RENATO ROCHA DE OLIVEIRA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 32.299.187/0001-62, com sede no Povoado Lagoa do Mato, nº 360, zona rural do Município de Guajeru, Bahia, representada neste ato por José Alves de Oliveira, brasileiro, maior, com registro de identidade nº 04.316.000-07, expedida pela SSP/BA, cadastro no CPF nº 111.309.368-48, residente e domiciliado no Povoado Lagoa do Mato, nº 360, zona rural do Município de Guajeru, Bahia, doravante denominado **CONTRATADO**, com base nas disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas ulteriores alterações, no processo de Pregão Eletrônico nº 010/2022 e Contrato nº 010-07/2022, resolvem celebrar o presente *Termo de Renovação do Contrato de Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Guajeru-BA, nos trechos Lagoa do Mato, Descoberto, Bananeira, Capinal, Maxixe, Lagoa da Baixa do Morro Lagoa das Pedras, Vereda Comprida, Lagoa da Jurema, Lagoa Rasa, Lagoa Grande, Cancela*, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Renovação tem por objeto Renovação do **Contrato nº 010-07/2022**, conforme Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e no item 3.5 do contrato original.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O Valor Total da renovação do **Contrato nº 010-07/2022** é de **R\$ 51.198,00 cinquenta e um mil cento e noventa e oito reais**, ao custo de **R\$ 255,99 (duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e nove centavos) por diária trabalhada**, a serem pagos de forma parcelada conforme medição nas datas finais de cada período de aferição mensal, incluindo-se na medição os serviços executados ou quaisquer tarefas mensuráveis.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

O prazo de vigência do contrato renovado será de 12 (doze) meses, tendo vigência de 02 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024.

IV - CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

Unidade Orçamentária: 03.05.01 - Secretaria de Educação
Projeto/Atividade: 2.121 - Manutenção do Sistema de Transporte Escolar
Elemento de Despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção

V - CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo de Renovação.

VI - CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Renovação, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Guajeru-Ba, 15 de Dezembro de 2023.

Jilvan Teixeira Ribeiro
Prefeito Municipal
Contratante

Fátima Viana de Souza
Gestora do FME
Contratante

Renato Rocha de Oliveira
Contratado

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

RESUMO DO TERMO DE RENOVAÇÃO 03 DO CONTRATO Nº 012-07/2022

TERCEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 012-07/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME E JUSCENI LAUTON SOARES NOS TERMOS ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE GUAJERU-BA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 13.284.658/0001-14, através do **Fundo Municipal de Educação-FME**, Praça Antoni Carlos Magalhaes, s/n, centro, na cidade de Guajeru-Ba, inscrito no CNPJ sob o nº 06.077.397/0001-04, denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo o **Sr. Jilvan Teixeira Ribeiro**, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade nº 09.074.050-53, expedida pela SSP/BA, CPF nº 037.924.975-81, residente e domiciliado no Povoado Sangue Suga, nº 98, Apt. 1º Andar, zona Rural do Município de Guajeru, Bahia e por sua Secretária Municipal de Educação (Gestora do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO), a **Sra. Fátima Viana de Souza**, brasileira, maior, portadora da cédula de identidade nº 11.667.172-67 expedida pela SSP/BA, cadastrada no CPF nº 994.489.475-34, residente domiciliada na cidade de Guajeru-Ba, e do outro lado **JUSCENI LAUTON SOARES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 45.151.738/0001-98, com sede na Rua Valdivino Xavier de Brito, nº 195, centro, na cidade de Guajeru, Bahia, representada neste ato por Jusцени Lauton Soares, brasileiro, maior, com registro de identidade nº 08.662.277-33 expedida pela SSP/BA, cadastro no CPF nº 986.211.575-00, residente e domiciliado no Povoado de Mandacaru, na zona rural do Município de Guajeru, Bahia, doravante denominado **CONTRATADO**, com base nas disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas ulteriores alterações, no processo de Pregão Eletrônico nº 010/2022 e Contrato nº 012-07/2022, resolvem celebrar o presente *Termo de Renovação do Contrato de Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Guajeru-BA, nos trechos Muriçoca, Lagoa do Mandacaru, Humaitá, Lagoa dos Binos, Bananeira, Descoberto, Tapagem de Pedra, Cancela*, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Renovação tem por objeto Renovação do **Contrato nº 012-07/2022**, conforme Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e no item 3.5 do contrato original.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O Valor Total da renovação do **Contrato nº 012-07/2022** é de **R\$ 32.198,00 (trinta e dois mil cento e noventa e oito reais)**, ao custo de **R\$ 160,99 (cento e sessenta reais e noventa e nove centavos) por diária trabalhada**, a serem pagos de forma parcelada conforme medição nas datas finais de cada período de aferição mensal, incluindo-se na medição os serviços executados ou quaisquer tarefas mensuráveis.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

O prazo de vigência do contrato renovado será de 12 (doze) meses, tendo vigência de 02 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024.

IV - CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

Unidade Orçamentária: 03.05.01 - Secretaria de Educação
Projeto/Atividade: 2.121 - Manutenção do Sistema de Transporte Escolar
Elemento de Despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção

V - CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo de Renovação.

VI - CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Renovação, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Guajeru-Ba, 15 de Dezembro de 2023.

Jilvan Teixeira Ribeiro

Prefeito Municipal
Contratante

Fátima Viana de Souza

Gestora do FME
Contratante

Juseni Lauton Soares

Contratado

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

RESUMO DO TERMO DE RENOVAÇÃO 01 DO CONTRATO Nº 021-05/2023

PRIMEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 021-05/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME E MATHEUS ALVES DE SOUZA-MEI NOS TERMOS ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE GUAJERU-BA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 13.284.658/0001-14, através do **Fundo Municipal de Educação-FME**, Praça Antoni Carlos Magalhaes, s/n, centro, na cidade de Guajeru-Ba, inscrito no CNPJ sob o nº 06.077.397/0001-04, denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo o **Sr. Jilvan Teixeira Ribeiro**, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade nº 09.074.050-53, expedida pela SSP/BA, CPF nº 037.924.975-81, residente e domiciliado no Povoado Sangue Suga, nº 98, Apt. 1º Andar, zona Rural do Município de Guajeru, Bahia e por sua Secretária Municipal de Educação (Gestora do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO), a **Sra. Fátima Viana de Souza**, brasileira, maior, portadora da cédula de identidade nº 11.667.172-67 expedida pela SSP/BA, cadastrada no CPF nº 994.489.475-34, residente domiciliada na cidade de Guajeru-Ba, e do outro lado **MATHEUS ALVES DE SOUZA-MEI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 32.416.092/0001-81, com sede no Povoado de Lagoa do Mato, nº 380, zona rural do Município de Guajeru, Bahia, representada neste ato por Matheus Alves de Souza, brasileiro, solteiro, microempreendedor com registro de identidade nº 15.683.157-70 expedida pela SSP/BA, cadastro no CPF nº 445.198.468-89, residente e domiciliado no Povoado de Lagoa do Mato, nº 380, zona rural do Município de Guajeru, Bahia, doravante denominado **CONTRATADO**, com base nas disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas ulteriores alterações, no processo de Pregão Eletrônico nº 006/2023 e Contrato nº 021-05/2023, resolvem celebrar o presente *Termo de Renovação do Contrato de Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Guajeru-BA, nos trechos Agua Clara, Lagoa Tamburil, Lagoa das Araunas, Tanquinho, Salto do Vead, Olaria Guajeru*, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Renovação tem por objeto Renovação do **Contrato nº 021-05/2023**, conforme Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e no item 3.5 do contrato original.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O Valor Total da renovação do **Contrato nº 021-05/2023** é de **R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)**, ao custo de **R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) por diária trabalhada**, a serem pagos de forma parcelada conforme medição nas datas finais de cada período de aferição mensal, incluindo-se na medição os serviços executados ou quaisquer tarefas mensuráveis.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

O prazo de vigência do contrato renovado será de 12 (doze) meses, tendo vigência de 02 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024.

IV - CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

Unidade Orçamentária: 03.05.01 - Secretaria de Educação
Projeto/Atividade: 2.121 - Manutenção do Sistema de Transporte Escolar
Elemento de Despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção

V - CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo de Renovação.

VI - CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Renovação, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Guajeru-Ba, 15 de Dezembro de 2023.

Jilvan Teixeira Ribeiro
Prefeito Municipal
Contratante

Fátima Viana de Souza
Gestora do FME
Contratante

Matheus Alves de Souza -Mei
Contratado

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

RESUMO DO TERMO DE RENOVAÇÃO 01 DO CONTRATO Nº 022-05/2023

PRIMEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 022-05/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME E ALTIELES DUARTE VIEIRA-MEI NOS TERMOS ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE GUAJERU-BA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 13.284.658/0001-14, através do **Fundo Municipal de Educação-FME**, Praça Antoni Carlos Magalhaes, s/n, centro, na cidade de Guajeru-Ba, inscrito no CNPJ sob o nº 06.077.397/0001-04, denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo o **Sr. Jilvan Teixeira Ribeiro**, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade nº 09.074.050-53, expedida pela SSP/BA, CPF nº 037.924.975-81, residente e domiciliado no Povoado Sangue Suga, nº 98, Apt. 1º Andar, zona Rural do Município de Guajeru, Bahia e por sua Secretária Municipal de Educação (Gestora do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO), a **Sra. Fátima Viana de Souza**, brasileira, maior, portadora da cédula de identidade nº 11.667.172-67 expedida pela SSP/BA, cadastrada no CPF nº 994.489.475-34, residente domiciliada na cidade de Guajeru-Ba, e do outro lado **ALTIELES DUARTE VIEIRA-MEI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 46.400.431/0001-46, com sede na Fazenda Tanquinho, s/n, zona rural do Município de Guajeru, Bahia, representada neste ato por Altieles Duarte Vieira, brasileiro, solteiro, microempreendedor com registro de identidade nº 23.062.109-0070 expedida pela SSP/BA, cadastro no CPF nº 082.490.385-41, residente e domiciliado na Fazenda Tanquinho, s/n, zona rural do Município de Guajeru, Bahia, doravante denominado **CONTRATADO**, com base nas disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas ulteriores alterações, no processo de Pregão Eletronico nº 006/2023 e Contrato nº 022-05/2023, resolvem celebrar o presente *Termo de Renovação do Contrato de Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Guajeru-BA, nos trechos Baixa Grande, Picadas, São Domingos, Cancela, Lagoa Rasa, Lagoa da Jurema, Sussuarana, Guajeru*, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Renovação tem por objeto Renovação do **Contrato nº 022-05/2023**, conforme Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e no item 3.5 do contrato original.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O Valor Total da renovação do **Contrato nº 022-05/2023** é de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, ao custo de **R\$ 200,00 (duzentos reais) por diária trabalhada**, a serem pagos de forma parcelada conforme medição nas datas finais de cada período de aferição mensal, incluindo-se na medição os serviços executados ou quaisquer tarefas mensuráveis.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

O prazo de vigência do contrato renovado será de 12 (doze) meses, tendo vigência de 02 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024.

IV - CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

Unidade Orçamentária: 03.05.01 - Secretaria de Educação
Projeto/Atividade: 2.121 - Manutenção do Sistema de Transporte Escolar
Elemento de Despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção

V - CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo de Renovação.

VI - CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Renovação, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Guajeru-Ba, 15 de Dezembro de 2023.

Jilvan Teixeira Ribeiro

Prefeito Municipal
Contratante

Fátima Viana de Souza

Gestora do FME
Contratante

Altieles Duarte Vieira -Mei

Contratado

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF: